

APRESENTAÇÃO	2	Programa Escola da Família	6
Missão	2	PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM	6
Valores Institucionais	2	Processo Ensino/aprendizagem	6
Equipe Gestora	3	Média Semestral	6
Organograma	3	Aprovação	6
Histórico	3	Revisão das Provas	6
CURSOS - ATOS LEGAIS	3	Dispensa da obrigatoriedade de frequência às aulas.....	7
Horário das Aulas.....	4	Regime Domiciliar.....	7
Horário	4	Dependência – Adaptação	8
Setores de Atendimento	4	Regime Disciplinar do Corpo Discente	8
Secretaria.....	4	Direitos e Deveres do Corpo Discente.....	9
Financeiro.....	4	PROJETO MULTIDISCIPLINAR.....	9
Portaria	5	ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	10
Central de Atendimento	5	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10
Matrícula	5	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD.....	11
Renovação de Matrícula.....	5	ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	11
Trancamento.....	5	Cursos de Extensão.....	11
Cancelamento	5	FAM Carreiras	11
Transferência.....	5	FAM CONSULTING	11
Trote	5	Núcleo de Práticas Jurídicas	11
Aproveitamento de Estudos	5	COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.....	11
Pagamento da Mensalidade.....	6	COLAÇÃO DE GRAU	12
Bolsa de Estudos	6	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	12

BIBLIOTECA	12
Objetivo	12
Acesso e Funcionamento.....	12
Dos Associados e das Inscrições	12
Da Consulta	12
Do Empréstimo	13
Categoria Quantidade Tempo de Empréstimo	13
Categoria Quantidade Tempo de Empréstimo	13
Renovação	13
Reserva	13
Penalidades	13
Guarda-volumes	13
Outros Espaços	13
INFORMAÇÕES GERAIS.....	14
OUVIDORIA	14
REQUERIMENTOS, VALORES E PRAZOS.....	14

APRESENTAÇÃO

O presente manual informa normas da Instituição e tem como objetivo proporcionar ao aluno familiaridade com o processo de funcionamento da Instituição, a fim de favorecer as construções de competências e habilidades nos discentes necessárias para uma convivência harmoniosa, eficiente e profissional no cotidiano do Ensino Superior da Faculdade das Américas.

Missão

A Faculdade das Américas - FAM, como instituição de educação superior, tem como missão:

“a formação de fatores humanos, com uma visão abrangente da sociedade e do mundo, para o exercício da cidadania e das profissões, buscando a excelência.”

A identidade da Faculdade das Américas constrói-se continuamente, a partir, entre outros, dos referenciais éticos-políticos, epistemológicos, educacionais e técnicos presentes nos seus princípios e diretrizes de ação. Tais referenciais, que refletem uma opção da Instituição, passam a constituir quadro de referência para as ações nela desenvolvidas, favorecendo assim que se efetive, no âmbito do ensino um projeto pedagógico institucional que a diferencie de outras instituições de igual natureza.

Valores Institucionais

A Faculdade das Américas promove uma educação de qualidade, formativa e informativa que garante o desenvolvimento humano nos aspectos: cognitivo, físico, social e afetivo. Busca a formação permanente do educando para que possa atuar na sociedade.

Duração: 8 (oito) semestres
Vagas: Período Matutino: 100 (cem)*
Período Noturno: 100 (cem)*

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Autorização: Portaria MEC nº 372, de 22/03/2000
Reconhecimento: Portaria MEC nº. 164, de 21/02/2007
Duração: 08 (oito) semestres
Habilitação: Publicidade e Propaganda
Vagas: Período Matutino: 100 (cem)*
Período Noturno: 200 (duzentas)*

DIREITO

Autorização: Portaria MEC nº. 221, de 08/02/2001
Reconhecimento: Portaria MEC nº. 589, de 26/06/2007
Duração: 10 (dez) semestres
Vagas: Período Matutino: 60 (sessenta)*
Vagas: Período Noturno: 100 (cem)*

PEDAGOGIA

Autorização: Portaria MEC nº. 888, de 18/10/2007
Duração: 06 (seis) semestres
Vagas: Período Matutino: 100 (cem)*
Período Noturno: 100 (cem)*

TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorização: Portaria MEC nº. 45, de 13/02/2009
Duração: 04 (quatro) semestres
Vagas: Período Matutino: 50 (cinquenta)*
Período Noturno: 50 (cinquenta)*

TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorização: Portaria MEC nº. 44, de 13/02/2009
Duração: 04 (quatro) semestres
Vagas: Período Matutino: 50 (cinquenta)*
Período Noturno: 50 (cinquenta)*

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autorização: Portaria MEC nº 1.485, de
Duração: 8 (oito) semestres
Vagas: Período Matutino: 50 (cinquenta)
Período Noturno: 50 (cinquenta)

Horário das Aulas

Horário	Diurno	Noturno
1ª aula	8h às 8h50	19 às 19h50
2ª aula	8h50 às 9h40	19h50 às 20h40
Intervalo	9h40 às 10h00	20h40 às 20h55
3ª aula	10h00 às 10h50	20h55 às 21h45
4ª aula	10h50 às 11h40	21h45 às 22h35

Setores de Atendimento

Secretaria

A Secretaria de Registros Acadêmicos propicia o atendimento presencial aos alunos e candidatos. Nesse setor podem ser solicitados, por meio de requerimento: declarações, certificados, assinatura de contratos, diplomas, análise curricular, documentos em geral etc.

O aluno pode recorrer à Secretaria para verificação de situação acadêmica, inscrição no processo seletivo e para informações em geral.

Horário de atendimento : 2º a 6º feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

O professor não deverá receber qualquer documento ou solicitação do aluno que não seja inerente as atividades de sua disciplina.

Financeiro

O atendimento ao aluno do setor financeiro ocorre no horário: 2º a 6º feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 12h.

Portaria

A Portaria realiza o atendimento presencial à comunidade externa ou a visitantes.

Central de Atendimento

O Call Center realiza o atendimento telefônico aos alunos, candidatos e comunidade.

Matrícula

A matrícula é o ato formal realizado pelo aluno, ou pelo seu responsável legal, no ingresso do curso, que estabelece o vínculo contratual com a Instituição, credenciando-o a fazer parte do corpo discente. É realizada nos locais divulgados pela Instituição, dentro de prazos estabelecidos e está condicionada à apresentação de toda a documentação exigida pela legislação vigente.

Renovação de Matrícula

No início de cada período letivo, o aluno deverá efetuar a renovação de sua matrícula.

Para a renovação, é imprescindível o pagamento de débitos anteriores. A não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno da

Instituição. Por solicitação do aluno, poderá ser concedida readmissão no curso, se houver vaga, respeitando-se o tempo de integralização, os prazos para renovação de matrícula estabelecidos pela Secretaria Geral, e satisfeitas as taxas e débitos escolares.

A matrícula inicial e sua renovação são coordenadas pela Secretaria Geral. Os prazos de matrícula, ou sua renovação e confirmação, serão fixados com antecedência.

Trancamento

O trancamento de matrícula é concedido ao aluno que estiver regularmente matriculado.

Só poderá ser requerido após o decurso de um semestre de sua matrícula inicial e no prazo de quarenta e cinco dias da data do início do período letivo.

O período do trancamento de matrícula não poderá ultrapassar 2 (dois) semestres letivos; somente poderão ser concedidos dois trancamentos sucessivos, ou três alternados.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula é o ato pelo qual o aluno se desliga da Instituição de Ensino, perdendo assim todos os vínculos. O cancelamento só pode ser requerido se o aluno estiver regularmente matriculado. O cancelamento de matrícula poderá ser efetuado pela Instituição, a qualquer tempo, no caso de descumprimento do Regimento Interno.

Transferência

São permitidas transferências de alunos regulares para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e de acordo com prazo estipulado pela Secretaria. O aluno deverá apresentar os seguintes documentos: histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas cursadas.

Trote

A Faculdade das Américas proíbe terminantemente aos seus alunos a aplicação do chamado “trote”, seja em suas dependências, imediações, ou ainda, em circunstâncias que envolvam o nome da Instituição.

Aproveitamento de Estudos

O aluno que tenha concluído um Curso Superior, ou que tenha obtido créditos em disciplinas cursadas nesta ou noutra Instituição de Ensino Superior, poderá requerer a dispensa da obrigatoriedade de cursá-las novamente, desde que exista compatibilidade de carga horária e de

conteúdo programático. Os interessados deverão encaminhar requerimento solicitando a análise da viabilidade da dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Geral, acompanhado do original do Histórico Escolar e cópia dos programas das disciplinas a serem analisadas.

Pagamento da Mensalidade

De posse do boleto de pagamento, o aluno poderá fazê-lo em qualquer agência bancária ou casas lotéricas, até o vencimento.

Na falta ou atraso do pagamento da mensalidade, esta ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês. Quando o atraso for superior a 90 (noventa dias), o aluno passa a ser considerado inadimplente, ficando sujeito à negativação junto ao Serviço de Crédito e Proteção ao Consumidor – SCPC e à cobrança judicial.

Os descontos concedidos deixarão de ter validade caso a mensalidade seja paga após o vencimento.

Para imprimir o boleto mensal acesse a área restrita do site e acesse gabinete do aluno, antes da data do vencimento.

Bolsa de Estudos

Programa Escola da Família

Para cursos cadastrados, a Faculdade das Américas mantém convênio com o Programa Escola da Família, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

O Programa tem como proposta a abertura das Escolas Públicas Estaduais, aos finais de semana, com a intenção de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, onde são desenvolvidas atividades socioeducativas. Informações: www.escoladafamilia.sp.gov.br.

PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Processo Ensino/aprendizagem

A avaliação é realizada por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar.

Média Semestral

Caberá ao professor, para verificação do rendimento escolar dos alunos durante o semestre letivo e em cada disciplina, atribuir notas parciais de conhecimento e, quando necessário, uma nota de exame final. As notas parciais e a nota de exame final são expressas em escala numérica. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau de zero a dez, permitindo-se o fracionamento para 0,5.

Aprovação

Considerar-se-á promovido na disciplina o aluno que, além de alcançar a frequência mínima exigida (75% das aulas dadas), obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete).

Revisão das Provas

Após a realização das avaliações, os professores responsáveis pelas respectivas disciplinas, farão a correção das provas e apresentarão os resultados na sala de aula, ocasião em que os alunos poderão rever suas próprias provas já corrigidas e tirar dúvidas quanto a eventuais enganos cometidos na sua resolução.

Uma vez cumpridas essas etapas, os professores lançarão as notas e faltas no sistema acadêmico. Os resultados estarão disponíveis para consulta no site da Instituição.

Logo que as notas forem divulgadas, caberá ao aluno verificar se ocorreu lançamento indevido em alguma disciplina. Caso isso tenha acontecido, o aluno deverá providenciar pedido de revisão junto ao Atendimento da Secretaria, conforme prazo previsto em calendário. Decorrido esse prazo, não mais caberá recurso por parte do aluno e as notas e faltas serão consideradas definitivas e irretocáveis.

As avaliações chamadas de EXAME não serão devolvidas aos alunos.

Como previsto no Regimento Geral, o aluno matriculado nos cursos oferecidos pela Faculdade das Américas, independente dos demais

resultados obtidos, será considerado reprovado caso não obtenha frequência mínima obrigatória de 75% nas disciplinas.

Dispensa da obrigatoriedade de frequência às aulas

Existem três circunstâncias especiais, descritas a seguir, assegurando ao aluno, por força de Lei Federal, a dispensa da obrigatoriedade da frequência às aulas:

1º – Todo aluno que esteja prestando Serviço Militar - quando em exercício junto a órgão de formação de Oficiais da Reserva e que seja obrigado a ausentar-se das suas atividades civis, em virtude de exercícios ou manobras de reservista – terá suas faltas abonadas, mediante solicitação por meio de requerimento devidamente anexado ao documento comprobatório (Lei nº 4375 de 17/8/64).

2º – Conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69, alunos portadores de moléstias podem substituir sua presença às aulas por meio da realização de exercícios domiciliares, desde que a ausência seja devidamente comprovada por laudo médico com identificação do problema de saúde de acordo com o CID – Classificação Internacional de Doenças (Decreto-Lei nº 1044/69).

3º – A estudante que se encontra em estado de gestação também tem direito a esse tipo de assistência, ficando desobrigada da frequência às aulas por um período de 3 meses, a partir do 8º mês de gestação. O procedimento para a utilização desse benefício é idêntico ao descrito no item anterior (Lei nº 6202/75).

Cabe esclarecer, entretanto, que o aluno que estiver enquadrado nos dois últimos itens acima descritos está liberado da frequência às aulas, mas deverá cumprir as determinações do professor, tais como a resolução de exercícios, resenha de leituras e outros tipos de trabalhos escolares condizentes com o Regime Domiciliar.

Regime Domiciliar

Artigo 1º – O Tratamento Excepcional que estabelece o Regime de Exercícios Domiciliares é regulamentado pelo Decreto Lei 1044 de 21.10.69 e pela Lei 6202/75 de 17.04.75.

Artigo 2º – Este Regulamento está de acordo e atende ao Decreto Lei acima, especialmente em seu Artigo 2º: “Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado e as possibilidades do estabelecimento”, e seu Artigo 4º: “Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização à autoridade superior imediata, do regime de exceção”.

Artigo 3º – O aluno regularmente matriculado e que estiver enquadrado na Legislação em vigor deverá requerer, no Atendimento da Secretaria por escrito, a aplicação do regime domiciliar, com o laudo médico anexo, diretamente ou por meio de representante devidamente autorizado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de afastamento. Parágrafo Único - Deverá ser anotado no requerimento o nome completo, RGM, curso, telefone fixo, celular e endereço eletrônico do aluno.

Artigo 4º – A Secretaria encaminhará o processo à Coordenação de Curso para análise e Parecer.

Artigo 5º – São condições necessárias para deferimento, além das já especificadas na legislação pertinente:

1. estar regularmente matriculado nas disciplinas em questão;
2. período de afastamento que não seja menor do que 15 (quinze) dias. Neste caso, o aluno deve fazer uso dos 25% (vinte e cinco por cento) de ausências que a Instituição lhe faculta. Esta condição visa a atender o Decreto Lei em seu Artigo 2º: “... sempre que compatíveis com o seu estado e as possibilidades do estabelecimento”;
3. período de afastamento que não ultrapasse 30 (trinta) dias, visando a atender o Decreto Lei em seu Artigo 1º, alínea c: “duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem,...”; ainda porque o aluno não perde seu direito de utilizar os 25% (vinte e cinco por cento) de ausências que a Instituição lhe faculta;
4. caso o período de afastamento necessário seja maior do que o estabelecido neste item, sendo, portanto, indeferido, e ultrapasse os 25% (vinte e cinco por cento) de ausências que a Instituição lhe faculta, aconselha-se o trancamento da matrícula no semestre letivo em questão e retorno aos estudos assim que possível. Exceto no caso de alunas gestantes.

Parágrafo 1º: O(a) aluno(a) será comunicado(a) sobre o despacho dado ao seu Pedido.

Parágrafo 2º: Cada professor das disciplinas envolvidas irão elaborar os exercícios domiciliares a serem feitos pelo aluno.

Artigo 6º – Para que ocorra a substituição das faltas cometidas pelo aluno durante o período de afastamento, por presenças, e para que o regime domiciliar tenha efeito prático, serão necessárias:

1. a retirada dos exercícios domiciliares pelo representante do aluno no Atendimento, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) a 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência do deferimento;
2. a devolução pelo representante do aluno, dos exercícios domiciliares devidamente realizados, deverá ocorrer até a data estipulada pelo Professor. Caso contrário, os exercícios domiciliares não serão considerados e, portanto, não serão avaliados, o que impossibilitará o abono das faltas cometidas durante o período de afastamento;
3. a avaliação do(s) exercício(s) domiciliar(es), será realizada pelo professor, e deve ser expressa por meio de um “ACEITO” ou “NÃO ACEITO”, devidamente anotado, assinado e datado. Em hipótese alguma deve ser atribuída nota aos exercícios domiciliares;
4. a obtenção de um “ACEITO” no exercício domiciliar para a(s) disciplina(s) em questão.

Parágrafo Único - O não cumprimento de qualquer dos itens acima implicará o não abono das faltas cometidas durante o período de afastamento por presenças, na(s) disciplina(s) em questão, não cabendo recurso nem justificativa(s) por parte do aluno.

Artigo 7º – O estudante sob regime de exercício domiciliar não fica dispensado da realização de provas e exames, que devem ser efetuados durante o período de afastamento ou no retorno às atividades escolares, conforme definido pela Coordenação de cada curso.

Artigo 8º – O atendimento ao aluno sob forma de regime domiciliar cessará ao término do período letivo regular, devendo integralizar as atividades de cada disciplina; caso contrário, sua renovação de matrícula será feita na condição de reprovado nas disciplinas até que sua situação seja regularizada pela Coordenação do Curso, ouvido o professor da disciplina.

Artigo 9º – Será assinalada ausência na frequência às aulas, durante todo o período de afastamento, para o aluno em regime domiciliar, sendo que

sua situação será regularizada após o preenchimento pelo professor, com anuência da Coordenação de Curso, do formulário para retificação de frequência.

Artigo 10º – Na impossibilidade de aplicar ao aluno o regime domiciliar, na forma prevista por esta norma, ser-lhe-á assegurado o direito ao trancamento de matrícula em caráter excepcional, em qualquer época do ano letivo.

Artigo 11º – Os casos excepcionais serão analisados pela Direção.

Dependência – Adaptação

O aluno poderá cursar o período subsequente com, no máximo, 05 (cinco) dependências, sob pena de ser reprovado. Reprovado, o aluno cursará somente as disciplinas pendentes.

O aluno em dependência, em qualquer disciplina, terá uma alternativa:

a. cursar a(s) disciplina(s), atendendo às exigências de frequência e de aproveitamento, sem prejuízo de frequência das disciplinas do período subsequente;

O aluno que necessitar cursar disciplinas em regime de adaptação deverá cursá-las conforme disponibilidade de horários das disciplinas.

Regime Disciplinar do Corpo Discente

Os membros do Corpo Discente estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- advertência oral documentada;
- repreensão;
- suspensão; e
- desligamento.

A pena de advertência oral é aplicável:

- por desrespeito ao Diretor Geral, ao Coordenador de Curso, qualquer outra autoridade, ou a qualquer membro do corpo docente, discente ou técnico-administrativo;
- por perturbação da ordem no recinto da Faculdade das Américas e
- por danos materiais causados à Faculdade das Américas, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento.

A pena de repreensão é aplicável nos casos de reincidência das faltas previstas no artigo anterior.

A pena de suspensão é aplicável no caso de:

- aplicação de trotes a alunos novos, que importam em danos físicos ou morais, humilhação ou vexames pessoais;
- inutilização propositada de editais e avisos afixados pela administração;
- desobediência ao regimento, ou a atos normativos baixados por órgãos competentes; e
- ofensa grave aos gestores da Instituição, membros do Corpo Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

A pena de desligamento é aplicável ao aluno reincidente, suspenso conforme o artigo anterior, ou que praticar atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar.

São competentes para a aplicação das penalidades:

- I. as penas de advertência oral e as penas de repreensão, o Diretor Geral, Diretor Acadêmico e/ou o Coordenador de Curso;
- II. as penas de suspensão e desligamento, o Diretor Geral.

Direitos e Deveres do Corpo Discente

Constituem o Corpo Discente da Instituição os alunos regulares e os alunos não regulares.

Aluno regular é o aluno ativo regularmente matriculado, ou inativo regularmente trancado, em Curso regular oferecido pela Faculdade das Américas.

Aluno não regular é o inscrito em Curso de extensão profissional, ou outros cursos oferecidos pela Faculdade das Américas.

A Faculdade das Américas pode aceitar a matrícula como aluno especial para cursar disciplina(s), módulo(s) ou atividade(s) fora do seu Curso, nas seguintes condições:

- I. quando desejar complementar seu currículo com disciplina(s), não integrante(s) do currículo do Curso em que está regularmente matriculado. A esse aluno será fornecido certificados de aprovações na(s) disciplina(s) curricular (es) ou módulo(s);

- II. quando participar de atividades acadêmicas para completar sua formação como cidadão e tenha sido selecionado em processo específico, de Extensão e Assuntos Comunitários. A esse aluno pode ser fornecido certificado de frequência e/ou aproveitamento.

São direitos e deveres do Corpo Discente:

- frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando-se com o máximo interesse no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Instituição;
- votar e ser votado, na forma da lei, nas eleições para os órgãos de representação estudantil;
- recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Instituição, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- zelar pelo patrimônio da Instituição; e
- efetuar pontualmente o pagamento de taxas e contribuições devidas, nos prazos fixados.

PROJETO MULTIDISCIPLINAR

O Projeto Multidisciplinar desenvolve uma identidade própria para o módulo ao aproximar os conteúdos teóricos ao mundo do trabalho. Por meio da relação interdisciplinar, permite a superação da fragmentação dos conhecimentos. Atende às necessidades organizacionais da contemporaneidade, à construção do perfil profissional cooperativo e ao desenvolvimento de habilidades e competências, desenvolvendo a capacidade de reflexão a partir da ação.

Para Cardoso: (2004), o Projeto Integrador propõe a convergência de reflexões discentes e docentes, a partir da aprendizagem conjunta e objetiva. Favorece a formação prática e profissional e o desenvolvimento de atitudes cidadãs.

O desenvolvimento de projetos multidisciplinares tem como objetivos a aplicação de atividades interdisciplinares aos vários temas abordados, o trabalho em equipe, a contextualização, a aprendizagem conjunta entre os alunos e professores envolvidos e o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes)

a serem aprendidas pelos alunos, com a utilização de diversos ambientes de aprendizagem e formas de avaliação, visando à demonstração de

atitudes adequadas e a aplicação prática dos conhecimentos (CARDOSO, 2004).

Por intermédio da problematização como subsídio para as ações, cria-se um eixo integrador entre as disciplinas que, perpassado pela contextualização e pelo trabalho em equipe, permite o entendimento e a compreensão reflexiva do que se ensina.

O Projeto Multidisciplinar permite a autonomia do módulo e contempla aspectos de todas as disciplinas ao longo do curso, para que o aluno construa seus conhecimentos

e estabeleça relações com o mundo do trabalho e as práticas sociais, como autor das identidades e dos interesses específicos de sua formação.

1CARDOSO, Adriano F. Projeto integrador como uma prática pedagógica para o desenvolvimento de competências. Gestão Universitária, 2004

In: <http://www.gestaouniversitaria.com.br/edicoes/31-31/146-projeto-integrador-como-uma-praticapedagogica-para-o-desenvolvimento-de-competencias.html> Acesso: 01/09/2009.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado são as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de trabalho. É realizado em ambientes profissionais específicos, sob orientação de um professor responsável.

Os estágios supervisionados são importantes para a formação profissional dos estudantes dos cursos superiores por estabelecerem relações entre teoria e prática.

O estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório de acordo com as diretrizes curriculares específicas dos cursos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, instituídas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos e constituem-se de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas fora do horário de aulas, que garantam, ao discente, complementação de conhecimento.

Consideram-se como Atividades Complementares as atividades cujos registros comprovem a participação efetiva em eventos fora do horário de aulas.

São consideradas atividades acadêmico-científicas:

- participação em atividades interdisciplinares oferecidas pelos referidos Cursos, desde que comprovada por relatório da atividade extra, relativa ao evento, e exercida fora do horário de aulas;
- participação em atividades propostas por professor de disciplina e realizadas fora do horário de aula, comprovada por relatórios;
- elaboração, organização e execução de projetos interdisciplinares;
- frequência certificada em cursos de extensão, mini-cursos e oficinas, oferecidos pela Faculdade das Américas ou por outras instituições;
- frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, oferecidos pela Faculdade Das Américas ou por outras instituições;
- aprovação em exames internacionais de proficiência em língua estrangeira.
- participação em atividades de apoio a eventos acadêmicos, promovidos pela Faculdade das Américas ou por outras instituições;
- apresentação de trabalhos em seminários extracurriculares, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- atividades profissionais extracurriculares não remuneradas;
- participação como ouvinte em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertação de mestrado e defesa de tese de doutoramento, encontros e outros eventos em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- participação em programas institucionalizados de iniciação científica;
- participação em grupos de estudos e de pesquisa credenciados pela Instituição; e
- Produção científica.

São consideradas atividades sócio-culturais:

- visitas a museus, feiras, exposições e outros espaços culturais;
- participação em projetos ou ações de intervenção e responsabilidade social, inclusive voluntariado;
- participação em concursos literários ou temáticos;

- audiência a filmes, peças de teatro, shows, concertos, espetáculos, intervenções e outras manifestações culturais; e viagens de estudo.

A participação em atividades deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado, quando houver; atestado; ingresso; folder ou outros documentos pertinentes, carimbados e assinados pela instituição promotora, acompanhada de relatório feito pelo aluno.

O cumprimento da carga horária, no prazo, é de responsabilidade do aluno.

Somente terão validade as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no Curso.

O acompanhamento, a análise, o deferimento ou o indeferimento, a validação, a atribuição e o cômputo das atividades competem à Coordenação de Cursos.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD

O PPI e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI contemplam a EaD, porque esta modalidade trabalha com as tecnologias e formas de interação diferenciadas entre os atores envolvidos no processo educacional. Essas interações passam a coexistir no virtual, o que implica novas formas de desenvolver a relação aluno – professor, aluno – aluno, aluno – Instituição. As ferramentas tecnológicas provocam uma alteração do tempo e espaço no ensino e apontam para uma mudança de paradigmas educacionais.

A proposta pedagógica para a EaD tem como objetivo a participação do aluno, a presença de uma equipe multidisciplinar, a presença de uma equipe de professores mediadores e ambientes virtuais.

Os Projetos Pedagógicos de Curso reconhecidos incorporaram a EaD em até 20% de sua carga horária, atendendo as demandas sociais, à mobilidade do educando e à orientação do Ministério da Educação – MEC.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Como prática acadêmica, a Extensão é instrumento de articulação entre a Instituição e os diversos segmentos sociais, de maneira planejada. É instrumento natural de integração e de intercâmbio cultural entre a

Instituição e a sociedade; é, ainda, o caminho que oportuniza ações de responsabilidade social.

Cursos de Extensão

Os cursos de Extensão são oferecidos semestralmente, ou durante o período de férias escolares com duração mínima de 16 horas. No período letivo, os cursos são oferecidos aos sábados, manhã ou tarde. Os cursos de extensão estão divididos por assunto: Qualificação Profissional, Complementação Curricular, Livres ou de Aprimoramento Cultural e são abertos à comunidade em geral.

FAM Carreiras

O FAM Carreiras é um serviço de apoio à comunidade da Faculdade das Américas para inserção no mercado de trabalho por meio de estágios e/ou empregos. O serviço é gratuito tanto para alunos quanto para empresários. O setor divulga as vagas oferecidas.

FAM CONSULTING

Trata-se de empresa júnior, conta com a participação de alunos de diferentes cursos, que são eleitos anualmente, e tem como objetivo a prática administrativa em diferentes funções.

Núcleo de Práticas Jurídicas

Ação extensionista do curso de Direito refere-se ao atendimento jurídico cível gratuito e aberto à comunidade regional.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

A auto-avaliação do curso e da instituição deve produzir conhecimento acerca da sua comunidade acadêmica, entendida como corpo docente, discente e técnico administrativo permanentemente, promovendo indicadores capazes de oferecer subsídios para ações e atuações junto ao curso e ao oferecimento dos propósitos institucionais. Serve como

instrumento de organização de idéias sobre os problemas do Ensino Superior. Por outro lado, sedimenta a cultura de avaliação diagnóstica, em que são detectados os erros e acertos com o objetivo de correção e melhoria. Para essa construção, a avaliação surge como uma proposta norteadora de um processo cíclico que permite o levantamento da real situação em que se encontra a Instituição e a partir daí, estabelece planos orientadores quanto às ações a serem tomadas. A auto-avaliação do curso e da Instituição é promovida pela CPA, presidida por um professor designado pelo Diretor Geral da Instituição, que sistematicamente mapeia o perfil docente, discente e técnico-administrativo.

COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau é obrigatória e organizada por empresa contratada pela Instituição.

O aluno que não colar grau na data estipulada pela Instituição somente poderá colar o grau na próxima edição do evento. Casos especiais serão analisados pela Instituição, devendo o aluno comprovar sua justificativa por meio de requerimento.

PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

Os Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Faculdade das Américas são estruturados de forma a atender as necessidades do mercado e, desta maneira, possibilitar uma concepção mais flexível de formação acadêmica que atenda às múltiplas áreas de conhecimento, integrando os diferentes cursos e proporcionando ao educando articulação entre teoria e prática, incluindo-se a formação continuada e permanente do novo profissional.

BIBLIOTECA

Objetivo

Disponibilizar a informação, apoiando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Acesso e Funcionamento

A Biblioteca destina-se especialmente ao corpo docente, discente e funcionários da Faculdade das Américas, podendo, entretanto, ser utilizada pelo público em geral, unicamente para consulta.

O horário de funcionamento da Biblioteca:

- acesso online 24 horas;
- acesso local:
- segunda à sexta das 8h às 22h;
- sábado das 8h às 12h.
- período de férias (sujeito a alterações).

A Biblioteca é de livre acesso aos usuários. Não é permitido entrar na Biblioteca com bolsas, sacolas, pastas ou similares. O usuário deverá utilizar o guarda-volumes.

Não é permitido fumar, comer, beber, usar telefone celular e aparelhos sonoros de qualquer espécie, falar em voz alta ou gritar, bem como comercializar quaisquer produtos nas dependências da Biblioteca.

Dos Associados e das Inscrições

Poderão ser associados, com direito ao empréstimo domiciliar, os docentes, discentes e funcionários desta Instituição.

A inscrição é automática, a partir de dados importados do sistema Borah. Os usuários que não constarem no sistema deverão preencher um formulário de inscrição.

A identificação é a mesma utilizada para a entrada do usuário na Instituição e é imprescindível para a utilização de qualquer serviço prestado pela Biblioteca, inclusive para o acesso ao acervo da Biblioteca.

Da Consulta

São obras de consulta: enciclopédias, dicionários, guias, manuais etc.

As obras identificadas com tarjas vermelhas são também consideradas material de consulta. Tratam-se de exemplares destinados somente à consulta local.

O usuário que não respeitar as regras de uso das obras retidas para consulta estará sujeito a penalidades previstas no regulamento da Biblioteca.

Do Empréstimo

O empréstimo domiciliar somente será efetuado o mediante apresentação de identificação, considerando-se que o usuário é responsável pelos materiais bibliográficos do registro de entrega. Só será permitido o empréstimo aos usuários devidamente inscritos na Biblioteca.

A Biblioteca poderá obter obras inexistentes em seu acervo recorrendo a Empréstimos entre Bibliotecas – EEB.

Os prazos de quantidade de materiais bibliográficos para empréstimo são:

Categoria Quantidade Tempo de Empréstimo

Alunos de Graduação 3 itens 7 dias

Funcionários 3 itens 7 dias

Professores 3 itens 7 dias

Categoria Quantidade Tempo de Empréstimo

Alunos de Graduação 2 itens 3 dias

Funcionários 2 itens 3 dias

Professores 7 itens 7 dias

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para o empréstimo acarretará as penalidades previstas no regulamento.

Renovação

Os empréstimos poderão ser renovados pela internet através de e-mail ou pessoalmente.

Só serão renovadas obras de que não constarem reserva. Justificativas de envio de e-mail não recebidos e atestados não serão aceitos para abonar multas.

Reserva

A reserva poderá ser feita pela internet através de e-mail ou na Biblioteca. As obras reservadas ficarão à disposição do usuário por 24 horas; após este prazo, serão repassadas para a próxima reserva ou retornarão ao acervo.

Penalidades

Em caso de atraso na devolução, o usuário pagará multa diária de R\$ 2,50 por dias corridos (sábados, domingos e feriados) e por obra.

Os usuários devedores (alunos, funcionários e professores) pagarão multa, ficando suspensos, automaticamente pelo sistema da Biblioteca, para novos empréstimos e renovações, até o pagamento da multa por atraso na devolução.

A Biblioteca não tem autonomia para retirada de multas em hipótese alguma.

Após o pagamento da multa, os usuários deverão dirigir-se à Biblioteca para efetuarem a baixa da respectiva multa, pois só assim, estarão liberados para novos empréstimos.

É permitido empréstimo local para usuários com multa.

Em caso de perda, roubo ou extravio, o usuário indenizará obrigatoriamente a Biblioteca, mediante substituição do mesmo material, ficando suspenso dos serviços da Biblioteca até a referida reposição. O usuário deverá comunicar a perda da obra à Biblioteca, sendo o prazo de 30 dias para a reposição. Se a obra estiver esgotada, o usuário deverá repor outro título de interesse da Biblioteca, mediante consulta ao Bibliotecário.

Guarda-volumes

O guarda-volumes é utilizado exclusivamente durante a permanência do usuário na Biblioteca. (O empréstimo das chaves será por um dia, mediante a identificação do usuário).

O atraso na devolução das chaves do guarda-volumes acarretará ao usuário multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A chave deverá ser devolvida no mesmo dia.

Em caso de perda da chave, o usuário deverá ressarcir a Biblioteca mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cobrado para a cópia de uma nova chave.

A Biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados no guarda-volumes.

Outros Espaços

- Auditório
- Laboratórios – Informática e Rádio, TV e Fotografia
- Cantina
- Papelaria e copiadora

INFORMAÇÕES GERAIS

Não será permitido que os alunos dos Cursos Superiores venham acompanhados de menores de idade à Instituição, em horário em que estejam exercendo atividades do Curso.

A Instituição não se responsabiliza pela comercialização de qualquer produto ou serviço por pessoas não autorizadas.

A carteira de identificação escolar é pessoal e intransferível.

Não será permitido o ingresso de alunos com trajes que firam o decoro.

A LEI Nº 13.541, DE 7 DE MAIO DE 2009 - Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados .

A Instituição não permite o uso do celular em sala de aula.

É proibido o comércio em sala de aula e nas dependências da instituição por pessoas não autorizadas.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição e o acesso às aulas sob efeito de substâncias ilícitas.

- Declaração de Matrícula R\$ 8,00 5 dias -
- Declaração de Frequência R\$ 8,00 5 dias -
- Declaração de período de provas/exames R\$ 8,00 5 dias -
- Declaração de Conclusão R\$ 8,00 15 dias -
- Documento para Assinatura - 2 a 5 dias -
- Diploma - ano de conclusão - 12 meses -
- Histórico escolar Parcial/ Total R\$ 20,00 15 dias -

OUVIDORIA

É um canal de comunicação entre a comunidade e a Instituição para acolher sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

Os objetivos da Ouvidoria são:

- estreitar relacionamentos e ser um instrumento de comunicação permanente entre as diversas comunidades e a Instituição;
- levar ao aprimoramento dos processos;
- fortalecer a participação de alunos, professores e colaboradores;
- mapear e localizar nos procedimentos da Instituição;
- auxiliar a Instituição no exercício da autocrítica e reflexão.

E-mail: ouvidoria@faculdadedasamericas.com

REQUERIMENTOS, VALORES E PRAZOS

- Análise Curricular - 05 dias -
- Carteira (2ª via) R\$ 15,00 -
- Conteúdo Programático (por semestre) R\$ 15,00 -20 dias